



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2023 - RIFB/IFBRASILIA

Edital 14/2023 - RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROFESSOR FORMADOR - ORIENTADOR DE TRABALHO FINAL DE CURSO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 249/2018 Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA e Portaria Capes nº 33/2023, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Formador, com vistas à orientação de Trabalhos Finais de Curso (TFC) no curso de Pós-Graduação em Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB).
- 1.3 Destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor Formador e Cadastro de Reserva (CR), de acordo com a necessidade da UAB/IFB. O candidato selecionado atuará em atividades típicas do cargo, conforme atribuições descritas no item 5.2.
- 1.4 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.
- 1.5 A participação como professor formador configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.
- 1.6 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- 1.7 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.
- 1.8 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 05º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto, quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.10 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.

1.12 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, “As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual”.

1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS COMPONENTES, REQUISITOS E VAGAS

2.1 O Quadro I, a seguir, apresenta a distribuição das vagas de professores formadores e a formação exigida.

Atividades a serem desenvolvidas	Formação exigida	Nº de vagas
Orientação de Trabalhos Finais de Curso - TFCs	Graduação em qualquer área do conhecimento e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ambos devidamente reconhecidos pelo MEC	1 + CR

*cadastro de reserva

2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou nos campi da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para a função estão no Quadro II, a seguir:

Quadro II - Requisitos mínimos

Vaga	Requisitos
	<ul style="list-style-type: none">- Ser docente efetivo do IFB em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019;- Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I;- Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior;

Professor Formador - Orientador de TFC do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT	<p>- Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB;</p> <p>- Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB;</p> <p>- Ter disponibilidade para realizar reuniões online semanais para orientação dos alunos, até a defesa do TCC, fazendo uso das ferramentas tecnológicas recomendadas e obedecendo às regulamentações e orientações da Coordenação de curso.</p> <p>- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) etc.);</p> <p>- Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Professor Formador;</p> <p>- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;</p> <p>- Estar quite com as obrigações eleitorais;</p> <p>- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);</p>
---	---

3.2 Os critérios de seleção estão no Anexo I deste edital.

4. DA BOLSA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

4.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

4.2 Total de bolsas: Serão pagas 02 (duas) bolsas a cada 10 (dez) alunos orientados, conforme o recomendado pelo Art. 5º da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

4.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) desde que se comprove a experiência igual ou superior a três anos no Magistério Superior (Professor Formador I);

4.3.1 Valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) desde que se comprove a experiência mínima de um ano no Magistério Superior (Professor Formador II).

4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

4.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

4.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das

autarquias e das fundações públicas federais.

4.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) possibilita a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

5.2 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro III - Atribuições do cargo

Cargo	Atribuições <i>(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017)</i>
Professor Formador	a) Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TFC; b) Montar sua sala virtual de orientação, nos prazos estabelecidos, tendo em vista o Regulamento do TFC dos cursos de graduação da UAB/IFB e as orientações recebidas; c) Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TFC; d) Realizar reuniões online semanais com seus orientandos, enviando os links para coordenador de curso e pedagógico, com antecedência mínima de 24h; e) Gravar as reuniões online realizadas, quando possível; f) Encaminhar à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido, todas as informações, dados, relações, indicações e documentos solicitados para as providências relativas à avaliação do TFC; g) Presidir as Bancas Examinadoras do TFC, ou evento equivalente, de seus orientandos, nas datas estabelecidas pela Coordenação, de acordo com as diretrizes recebidas; h) Participar de outras Bancas Examinadoras, quando possível;

	<p>i) Organizar as Bancas Examinadoras de TFC ou evento equivalente de seus orientandos, encaminhando os dados dos membros da Banca, após aceitação, para a Coordenação de curso, nos prazos estabelecidos;</p> <p>j) Entregar à Coordenação do Curso, relatórios das atividades desenvolvidas no início, meio e fim do processo de orientação;</p> <p>k) Realizar outras atribuições relacionadas a função.</p>
--	--

5.3 Além das atribuições da função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

5.4 O candidato que descumprir qualquer uma das atribuições do Item 5 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 07/07/2023 a 28/07/2023.

6.2 Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

6.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, no por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar link.](#)

6.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.5 O candidato deverá preencher e assinar eletronicamente, via SUAP ou sistema similar, todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

- a. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Diploma de curso de Graduação – conforme exigido no Quadro I;

- c. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – conforme exigido no Quadro I;
- d. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, de caráter eliminatório (declaração da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho);
- e. Comprovante do vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou declaração da instituição em papel timbrado, emitido pelo setor/coordenação de gestão de pessoas, na condição de docente efetivo, de caráter eliminatório;
- f. Comproverantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e Diplomas em frente e verso) que constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I.
- g. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo II;
- h. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos - Anexo IV.

6.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I.

6.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo “Adicionar arquivo”.

6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

6.10 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

6.11 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

6.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

6.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

6.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro IV - Cronograma previsto

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	05/07/2023	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	05 a 06/07/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	07/06/2023	https://www.ifb.edu.br/

Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	07/07/2023 a 28/07/2023	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	29/07/2023 a 02/08/2023	https://www.ifb.edu.br/
Resultado preliminar	02/08/2023	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso resultado preliminar (Anexo II)	03/08/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos e Resultado final do processo seletivo	04/08/2023	https://www.ifb.edu.br/
Convocação	A partir de 07/08/2023	https://www.ifb.edu.br/

8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

8.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

8.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior número de pontos obtidos no item "Orientação (ou Coorientação) concluída";
- b. maior número de pontos obtidos no item "Experiência profissional comprovada em EaD";
- c. maior número de pontos obtidos no item "Titulação";
- d. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
- e. maior idade.

9. DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, nomeando o assunto do e-mail como: recurso_nome do

candidato. É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.

9.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de avaliação será preliminarmente indeferido.

9.5 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.

10.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

10.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios contidos no item 8 do referido edital e que atendam aos requisitos, para ministrar componente contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

11. VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio: <https://www.ifb.edu.br/>.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Assinado eletronicamente

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Reitora do Instituto Federal de Brasília

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:		SIAPE:	
Cargo pretendido:	Professor Formador - Orientador de TFC		
Categories	Critérios	Pontuação	Pontuação do (a) candidato (a)
Titulação (não cumulativo) Máximo de 20 (vinte) pontos	Título de doutorado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES/MEC	Serão atribuídos 20 (vinte) pontos para doutorado. Mestrado é exigência mínima para se candidatar	
Orientação (ou Co orientação) concluída Máximo de 40 (quarenta) pontos <i>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital</i>	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado	Serão atribuídos 4 (quatro) pontos por orientação concluída	
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu	Serão atribuídos 2 (dois) pontos por orientação concluída	
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	Será atribuído 1 (um) ponto por orientação concluída	
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso técnico	Será atribuído 0,5 (meio) ponto por orientação concluída	
Experiência profissional comprovada em EaD Máximo de 20 (vinte) pontos <i>Não serão pontuados períodos</i>	Atuação, como professor ou tutor, em	Será atribuído 1 (um) ponto para	

<i>concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital</i>	curso na modalidade de educação a distância	cada MÊS de atuação	
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD Máximo de 20 (vinte) pontos	Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos.	Serão atribuídos 4 (quatro) pontos por curso	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

_____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____ horas semanais, no Orgão de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____,

_____, ___ de _____ de 2023.

(local)

(data)

Assinatura do servidor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital nº ____/2023, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília - DF, ____/_____/____.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____,
_____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor
_____, ocupante do cargo de _____, com lotação
_____, e carga horária regular semanal de ____ horas, está participando do processo seletivo
para atuar como Professor Formador da UAB, no Edital IFB nº _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____/_____/____

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PORTARIA CAPES Nº 183/2016**

Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista			
(*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento*			
2. Nome da Instituição a qual está vinculado (SIGLA+NOME)*			
3. Tipo do curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Senu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*			
5. Função no Programa - Tipo de Bolsa*	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF*			
7. Nome Completo*			
8. Profissão*			
9. Sexo*	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	10. Data de nascimento*	
11. Número do documento de		12. Tipo documento	

Identificação*		de identificação*	
13. Data de emissão do documento de identificação*		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município local nascimento*	
17. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome do Cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial*			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP*	
26. Unidade Federativa*		27: Município*	
28. Código DDD*	29. Telefone de contato*	30. Telefone Celular*	
31. E-mail de contato*			
Dados de Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído*			

33. Último curso de Titulação*	
34. Nome da Instituição de Titulação*	
Informações Bancárias	
35. Banco*	
36. Agência*	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla: DED/CAPES
Endereço:: SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 700040-020, Brasília - DF	
Atribuições do Bolsista	
<ul style="list-style-type: none"> • Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle; • Mediar a comunicação de conteúdos; • Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina a serem feitas pelos cursistas; • Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso; • Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso; • Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso; • Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo; • Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância. • Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino e nos polos; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Participar de reuniões e comissões do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica; • Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema <i>on-line</i> e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso); • Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação 	

específica, às sextas-feiras;

- Participar dos encontros presenciais nos polos;
- Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos.
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar, ao coordenador de curso, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término da disciplina lecionada;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Orientar e avaliar o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de **PROFESSOR FORMADOR** e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para

recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.

Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 04/07/2023 15:08:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472202

Código de Autenticação: 88e55c37e0



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154